



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação Oficial do Município – Ano X – Edição 2714 – Quarta-feira, 8 de Fevereiro de 2006

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## Guarda Municipal inicia formação para o Vizinhança Segura

**O**s 34 guardas municipais aprovados em concurso público e convocados para atuar no Programa Vizinhança Segura terão a aula inaugural do curso de formação na próxima segunda-feira, às 9h30, com a palestra do procurador-chefe da Equipe de Assistência Jurídica Municipal. O evento será realizado no auditório da Escola de Gestão Pública (Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar).

O curso intensivo, de oito horas diárias, terá 324 horas-aula e prossegue até 14 de abril. Além de ser o mais longo ministrado até agora, cumpre à risca a base curricular da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), que uniformiza diretrizes às guardas municipais no Brasil.

Os instrutores do curso são servidores municipais das áreas afins e oficiais da Brigada Militar, numa realização conjunta entre as secretarias municipais de Direitos Humanos e



Cristine Rochol - PMPA

Curso terá 324 horas-aula

Segurança Urbana e Administração. Entre os módulos que formam o Curso estão: o Papel da Guarda, Espaço Público, Estrutura e Funcionamento da Prefeitura, Atividades nas áreas das políticas sociais, Violência e Segurança Pública, Direitos Humanos, Saúde no Trabalho e Legislação Aplicada.

## Unidades da saúde em rede telefônica digital

A partir da próxima segunda-feira, o Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul (PACS) e o Centro de Saúde da Vila dos Comerciários (CSVC), unidades de saúde localizadas no postão da Vila dos Comerciários, entram na Rede Digital de Telefonia Municipal (RDTM). Todas as ligações realizadas por esses postos para os demais órgãos municipais da rede passam a ter custo zero.

O objetivo é economizar entre 60% e 70%. O telefone

geral dessas unidades e do prédio, onde também fica a Gerência Distrital de Saúde Glória/Cruzeiro/Cristal, será o 3289-4000. Esse sistema digital é uma rede implantada e administrada pela Procempa, interligando as centrais telefônicas de 26 secretarias e departamentos. Ligações externas são feitas através de uma central interligada a diversas operadoras de telefonia, que distribuem as chamadas pela rota de menor custo.

Luciano Lanes - PMPA



Novo sistema reduz o custo das ligações

## Integrantes do seminário Juventude em Ação serão recebidos no Paço

Termina nesta sexta-feira, 10, o Seminário Euro-Latino sobre Juventude em Ação, que está sendo realizado no Instituto Pastoral da Juventude (Rua Luiz Manoel Gonzaga, 744 - Bairro Três Figueiras). O evento resulta de uma parceria entre a Secretaria da Juventude e a Associação Brasileira de Intercâmbio Cultural (ABIC). Mais de 30 representações de ONGs e entidades governamentais da União Européia e América Latina vieram a Porto Alegre trazer suas experiências de trabalho com os jovens.

Hoje, às 10h30, no Paço Municipal, uma comissão representando os integrantes do seminário será recebida pelo secretário municipal da Juventude. Também haverá visita às comunidades, entidades e órgãos governamentais, além de saídas para pesquisas de campo e atividades no alojamento. Segundo o secretário, o encontro dará uma noção mais clara sobre as ações do governo para estimular o protagonismo juvenil.

## Smov recupera ciclovia na Orla do Guaíba

A Secretaria Municipal de Obras e Viação trabalha na recuperação de três quilômetros da ciclovia na orla do Guaíba, junto à Avenida Edivaldo Pereira Paiva. Equipes repõem asfalto e tapam buracos em trechos com chão-batido. A Divisão de Conservação de Vias Urbanas da Smov também coloca saibro no pedaço que é usado como estacionamento e por auto-escolas nas aulas de baliza. O trabalho termina na próxima semana.

Banco de Imagens - PMPA



Serão recuperados três quilômetros

## Douglas Dickel expõe na Galeria dos Arcos

A Galeria dos Arcos da Usina do Gasômetro (Avenida Presidente João Goulart, 551) apresenta a exposição de fotografias minimalistas Mínimo Intenso, de Douglas Dickel. A abertura será no dia 16, às 19h30min. A exposição permanece no local até o dia 12 de março. Visitações de terça a domingo, das 9h às 21 horas.

Financiada pelo Fumproarte, a mostra reúne 50 fotografias e marca o lançamento de cartões-postais com imagens enquadradas por Dickel. As obras são o resultado dos dois anos em que o artista procurou observar o mundo o tempo todo e "caçar" na realidade, com sua câmera digital sempre no bolso, detalhes de imagens simples que escondem o sublime dentro de si. Assim ele sugere que, por meio da contemplação, o observador ultrapasse a leitura objetiva do objeto retratado e volte-se para o subjetivo, para o inconsciente infantil.

# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

## Atos

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA** ROGERIO FERREIRA FRAGA, 69836.5, da Procuradoria-Geral do Município, do CC de assistente, da Assessoria Técnica Especial, a contar de 1º.1.06, código do posto 21350001, código do órgão 3004003, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 72 de 30.1.06 (processo 1.58766.05.7).

**NOMEIA** EVERSON HIRA SOUZA DE OLIVEIRA, 79399.2, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para responder pelo CC de gerente II, da Coordenação de Gerenciamento Estratégico, durante o impedimento do titular PAULO GERALDO FERREIRA ELY, 37482.7, de 16.1 a 14.2.06, por motivo de férias, código do posto 11260008, código do órgão 9700003, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 71 de 30.1.06 (processo 1.56741.05.7).

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** LORI MARIA GREGORY, 49616.6, nutricionista, da Secretaria Municipal da Saúde, para exercer a função gratificada de gerente de atividades III NS, da Gerência Assistencial Administrativa, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, a contar de 4.7.05, código do posto 11170005, código do órgão 18004008, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 116 de 27.1.06 (processo 1.32997.05.1).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a LORI MARIA GREGORY, 49616.6, nutricionista, da Secretaria Municipal da Saúde, o Ato 1458 de 12.8.05, que a designou para exercer a função gratificada de

gerente de atividades III NS, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, a contar de 4.7.05, código do posto 11170005, código do órgão 18802002, através do Ato 115 de 27.1.06 (processo 1.32997.05.1).

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de AMARANTE DE OLIVEIRA NUNES, 1937.2, falecido em 13.10.76, estatutário, auxiliar de serviços gerais, 2.B, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 379 de 4.10.51, para incluir a referência “B” e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ANTÔNIO CARLOS SANHUDO NUNES, 349.1, CPF 26543630078, filho inválido, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “B”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, através do Ato 140 de 30.1.06 (processo 1.61533.03.3). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de EULINO MARTINS, 2980.1, falecido em 27.9.83, estatutário, eletricista, 4.B, da Secretaria Municipal dos Transportes, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 694 de 13.5.64, para incluir a referência “B” e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para SANDRA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS, 3552.7, CPF 48498289068,

filha inválida, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “B”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 141 de 30.1.06 (processo 1.48550.02.7). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOSIAS RICARDO DA SILVA, 12710.0, falecido em 24.6.98, estatutário, guarda-municipal, 4.C, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para EULÁLIA BRIÃO DA SILVA, 1153.6, CPF 17243360025, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, 118 todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional noturno incorporado 87h19min, artigos 181 e 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de periculosidade (30%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigos 62, parágrafo único, 63 da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 145 de 27.1.06 (processo 1.13968.04.1). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de IVAN GILBERTO RODRIGUES NORONHA, 18463.0, falecido em 2.5.98, estatutário, operário especializado, 2.B, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para ELISETE FERREIRA NORONHA, 997.7, CPF 58023291068, cônjuge, 25%; IVAN GILBERTO FLORES NORONHA

JUNIOR, 1704.6, CPF 94269572000, filho, 25%; JENNYFER FERREIRA NORONHA, 1831.7, CPF 81504160053, filha, 25% e KELLY FERREIRA NORONHA, 2051.1, CPF 81504110030, filha, 25%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 4 (20%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; serviço extraordinário - média 43h32min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 146 de 27.1.06 (processo 1.12828.04.1). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ADEMIR DOS SANTOS, 30874.2, falecido em 14.5.89, estatutário, operador de subestação, 4.B, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para LINDA MARA D’AVILA DOS SANTOS, 2193.1, CPF 63252791072, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigo 30, alínea “a” da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 13390/01; avanços 2 (10%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigos 110, inciso V, alínea “F”, artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; média adicional noturno 6h22min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea “a”, parágrafo único da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412/89; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412/89, através do Ato 147 de 27.1.06 (processo 1.43218.03.2). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de FRANCISCO MANOEL DA SILVEIRA, 56.5, falecido em 26.12.53, estatutário, zelador, 3.C, da Secretaria Municipal da Fazenda, falecido em atividade, para incluir a referência “C”, cinco avanços trienais, o adicional de 15% e adequar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial de Porto Alegre**

**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fogaça

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista João ludes Nodari

[diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

**ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO:** Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

**ASSINATURA ANUAL:** R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

**PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS:** Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

**TIRAGEM:** 2.000 exemplares

**EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO:** CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para DOLANTINA SANTOS DA SILVEIRA, 5539.2, CPF 16071140030, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 5 (25%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 148 de 27.1.06 (processo 1.33747.03.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISIA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOÃO DE DEUS CUNHA DA SILVA, 663.5, falecido em 6.2.88, estatutário, instalador hidrossanitário, 4.D, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 276 de 6.5.83, para incluir a referência “D” e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, para ANILDA DA SILVA, 317.8, CPF 20639376053, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 80, inciso III, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88 e artigo 40, § 8º, alterado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, da Constituição Federal de 5.10.88 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, § 1º, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigos 125 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 60h18min, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, e 181, §§ 1º, 2º e 5º, com a redação das Leis Complementares 174 de 13.1.88 e 385/96, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 149 de 27.1.06 (processo 1.32238.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISIA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de RODOLPHO MANOEL DA ROSA, 1786.3, falecido em 21.7.96, estatutário, instalador, 4.D, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 393 de 27.10.52, para incluir dois avanços trienais e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA ELOI DA ROSA, 2599.9, CPF 80688837034, filha, 33,33%; MARIA

JURACI DA ROSA, 2701.1, CPF 80688853072, filha, 33,34% e RODRIGO MANOEL DA ROSA, 3465.2, CPF 80688810004, filho, 33,33%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; Obs.: O pensionista RODRIGO MANOEL DA ROSA, 3465.2, foi excluído por idade a partir de 3.11.03 e a pensionista MARIA JURACI DA ROSA, 2701.1, foi excluída por falecimento em 15.6.04, através do Ato 150 de 27.1.06 (processo 1.6583.04.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISIA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ALCIDES VICTOR AVILA KRAUZE, 5668.9, falecido em 8.12.83, estatutário, agente de fiscalização, 7.D, da Secretaria Municipal dos Transportes, aposentado por limite de idade, com proventos proporcionais a 10273/12775d avos, através do Ato 1318 de 20.11.79, para incluir a referência “D”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ONDINA DE MORAES KRAUZE, 3271.4, CPF 13978160072, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 151 de 27.1.06 (processo 1.1909.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISIA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de DIDIMO LARA VASCONCELOS, 917.7, falecido em 1º.2.92, estatutário, pedreiro, 4.C, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 152 de 18.9.72, para incluir a referência “C”, adicional de 15, regime de tempo integral (50%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, para DOROTEA LARA DE VASCONCELOS, 876.3, CPF

73701831068, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 80, inciso II, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 13390/01; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 2º e 5º, alterado pela Lei Complementar 174 de 13.1.88 e Lei Complementar 385/96, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso II, § 1º da Lei 6203/88, através do Ato 152 de 27.1.06 (processo 1.36350.02.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISIA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de EUCHARÉS SOARES DA SILVA, 310.3, falecido em 12.10.84, estatutário, operador de subestação, 4.D, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 360 de 9.11.77, para incluir a referência “D”, dois avanços trienais, regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, para MARIA SHIRLEY DO CARMO, 2805.0, CPF 20172915015, companheira, 50% e VILMAR CARMO DA SILVA, 3951.1, CPF 81250797004, filho, 50%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 80, inciso III, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 13390/01; avanços 14 (70%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, 124, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigos 125, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, 118 alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89, Obs.: O pensionista VILMAR CARMO DA SILVA, 3951.1, foi excluído por idade a contar de 29.5.03, através do Ato 155 de 27.1.06 (processo 1.20908.03.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA** por solicitação CARLOS AURÉLIO M. DE SOUZA, 4709.2, assistente administrativo, Setor de Arquivo, do Quadro Único de Funcionário, do Departamen-

to Municipal de Água e Esgotos, a contar de 1º.2.06, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 11 de 30.1.06 (processo 3.445.06.1).

**EXONERA SIDNEY BORGES DE LEMOS**, 1267.4, assistente administrativo, da Divisão de Água, do cargo em comissão de chefe, da Distrital Norte de Água, a contar de 1º.2.06, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 12 de 30.1.06 (processo 3.5919.05.3).

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS, DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das atribuições legais,**

**DISPENSA VITORIO MELO VIEIRA**, 30965.8, instalador hidrossanitário, da Divisão de Água, da função gratificada de capataz, a contar de 1º.1.06, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 9 de 25.1.06 (processo 3.84.06.9).

**DESIGNA WILMAR NUNES CARVALHO**, 30148.1, instalador hidrossanitário, para exercer a função gratificada de capataz, da Divisão de Água, a contar de 1º.1.06, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 10 de 25.1.06 (processo 3.84.06.9).

## Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA ROGERIO FAVRETO**, 48128.3, procurador, ES.1.28.NS.B.6, da Procuradoria-Geral do Município, para exercer atividade em missão especial no interesse do Município junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, de 16 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 22 de 30.1.06 (processo 1.8168.05.9).

**PRORROGA**, em relação a ROGERIO FAVRETO, 48128.3, procurador, ES.1.28.NS.B.6, da Procuradoria-Geral do Município, a designação para exercer atividade em missão especial no interesse do Município junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, de 1º.1 a 31.12.06, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 23 de 30.1.06 (processo 1.8168.05.9).

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA KAREN CÁSSIA NISSEN**

MACHADO, 84685.7, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.01, da Procuradoria-Geral do Município, para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 8.8 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 81 de 30.1.06 (processo 1.26103.05.2).

**DESIGNA** CLEON JOSE DE SOUZA RODRIGUES, 15055.7, apontador, AC.1.03.04.B.05, da Secretaria Municipal dos Transportes, para ter exercício na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 83 de 30.1.06 (processo 8.12529.05.2).

**DESIGNA** CRISTINA SACHS, 46457.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.05, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para ter exercício na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 6.9 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 89 de 30.1.06 (processo 1.43334.05.9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 7.6.05, em relação a JOSE CARLOS MATTE ULIAN, 13866.9, agente de fiscalização, FV.1.01.07.D.08, da Secretaria Municipal dos Transportes, a Portaria 302 de 28.4.05, que o designou para ter exercício na Secretaria Municipal da Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 88 de 30.1.06 (processo 8.7642.03.2).

**PRORROGA**, de 1º a 31.12.06, em relação a ROQUE FREGAPANI MARQUES, 58296.5, assistente administrativo, AA.1.04.0.6.B.04, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Juventude, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 79 de 30.1.06 (processo 1.11274.05.0).

**PRORROGA**, de 1º a 31.12.06, em relação a SERGIO LUIZ RODRIGUES BARBOZA, 17311.2, recepcionista, AA.1.08.04.D.07, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Juventude, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 80 de 30.1.06 (processo 1.33596.05.0).

**PRORROGA**, de 1º a 31.12.06, em relação a KAREN CASSIA NISSEN MACHADO, 84685.7, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.01, da Procuradoria-Geral do Município, o prazo de sua cedência

à Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 82 de 30.1.06 (processo 1.26103.05.2).

**PRORROGA**, de 1º a 31.12.02, em relação a ELISA CORREA, 86472.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 84 de 30.1.06 (processo 1.6103.05.7).

**PRORROGA**, de 1º a 31.12.06, em relação a ROGER DENIS DE FRAGA ALBERTO, 53773.8, desenhista, AA.1.06.06.B.04, da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 85 de 30.1.06 (processo 1.22157.02.6).

**PRORROGA**, de 1º a 31.12.06, em relação a LUIZ FERNANDO PINHEIRO, 77128.7, arquiteto, ES.1.02.NS.A.01, da Secretaria Municipal da Saúde, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 86 de 30.1.06 (processo 1.24206.05.9).

**PRORROGA**, de 1º a 31.12.06, em relação a JORGE FREITAS BORGES, 15118.3, arquiteto, ES.1.02.NS.D.08, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o prazo de sua cedência à Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 87 de 30.1.06 (processo 1.34414.05.3).

**PRORROGA**, de 1º a 31.12.06, em relação a PAULO TOMÁS VELHO CARDONE, 13340.5, técnico em comunicação social, ES.1.32.NS.D.09, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 90 de 31.1.06 (processo 1.1772.05.8).

**PRORROGA**, de 1º a 31.12.06, em relação a AIRTON RICARDO TOMAZZONI DOS SANTOS, 57564.7, técnico em comunicação social, ES.1.32.NS.B.04, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Cultura, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I

da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 91 de 31.1.06 (processo 1.5552.05.2).

**PRORROGA**, de 1º a 31.12.06, em relação a ANDREA CANCELLA BACK, 74205.6, técnica em comunicação social, ES.1.32.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Cultura, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 92 de 31.1.06 (processo 1.4004.05.1).

**PRORROGA**, de 1º a 31.12.06, em relação a FABIANA MÜLLER DE SOUZA, 84656.8, técnica em contabilidade, TP.1.04.07.A.01, do Gabinete de Programação Orçamentária, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 93 de 31.1.06 (processo 1.49661.02.7).

**PRORROGA**, de 1º a 31.12.06, em relação a ROSANGELA MARIA ALEGRE PACHECO, 16336.0, administradora, ES.1.01.NS.D.07, da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 94 de 31.1.06 (processo 1.63305.99.2).

**PRORROGA**, de 1º a 31.12.06, em relação a FLAVIO FERNANDO SÍRIO DA SILVA, 14411.3, agente de fiscalização, FV.1.01.07.D.08, da Secretaria Municipal da Saúde, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 95 de 31.1.06 (processo 1.30291.05.4).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** EVERSON HIRA SOUZA DE OLIVEIRA, 79399.2, gerente II, código 11260008, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 16.1 a 14.2.06, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 218 de 25.1.06 (processo 1.56741.05.7).

**CONVOCA** DIOZI SOARES MOREIRA, 81851.8, de 1º a 31.12.05; LUIZ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, 86118.7, de 1º a 31.12.05 e EDUARDO DE MATOS SILVA, 57094.5, de 19.1 a

31.12.05, todos da Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço noturno, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 240 de 30.1.06 (processo 1.14693.05.4).

**CONVOCA VANDERLEI SILVA DE FRAGA**, 62051.8, motorista, OP.1.15.04.A.03, do Gabinete do Prefeito, para prestar serviço noturno, de 1º a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 241 de 30.1.06 (processo 1.14693.05.4).

**FAZ CESSAR**, de 16.1 a 14.2.06, em relação a EVERSON HIRA SOUZA DE OLIVEIRA, 79399.2, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, os efeitos da Portaria 2901 de 19.10.05, que concedeu, de 1º.1.03 a 4.8.04, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 219 de 25.1.06 (processo 1.56741.05.7).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** CARMEN LUCIA SILVA GARCIA, 44354.9, como gerente do Programa Porto Alegre da Mulher, que visa implementar políticas voltadas para promover a auto-sustentabilidade, emancipação e desenvolvimento da mulher, estimulando e impulsionando o trabalho de mulheres, tornando-as mais cidadãs e capazes de gerar renda para sustento das famílias, através da Portaria 53 de 23.1.06.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** como coordenador de estágios da Secretaria Municipal da Juventude: PAULO JULIANO ZANIN VALENTINI, 39086.4, através da Portaria 3 de 1º.2.06.

**SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**FORMALIZA** ausência do Município sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de VLADIMIR ORTIZ DA SILVA, 6731.4, de 23 a 25.11.05, por ter participado de reuniões na “ELETROBRÁS – Programa de Eficiência Energética do Pro-



grama Nacional de Controle ao Desperdício de Água” e no Seminário Gestão da Água nas Organizações, nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo, respectivamente, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 87 de 25.1.06 (processo 3.5411.05.02).

**FORMALIZA** ausência do Município sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de FLÁVIO FERREIRA PRESSER, 6630.8, diretor-geral, por ter acompanhado o Sr. Prefeito na audiência com o Presidente do Banco Interamericano de Desenvolvimento e promover uma avaliação técnica visando a continuidade do Programa Integrado Socioambiental em negociação entre a Prefeitura de Porto Alegre/RS e o referido Banco de 12 a 17.11.05, na cidade de Washington/EUA, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 88 de 30.1.06 (processo 3.5338.05.0).

**NOMEIA** MARCELO NEUBAUER DA COSTA, 6648.0, gerente de projetos III, para responder pelo cargo de diretor-geral, 100/00008, durante o impedimento do titular FLÁVIO FERREIRA PRESSER, 6630.8, de 12 a 17.11.05, por motivo de viagem a Washington/EUA, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 89 de 30.1.06 (processo 3.5338.05.0).

**PRORROGA** o prazo da Portaria 375 de 18.3.03 JÚLIO CÉSAR CARRARD, 4505.4, técnico em tratamento de água e esgotos, que o colocou à disposição da companhia de geração térmica de energia elétrica, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, com reembolso mensal pelo órgão cessionário, de 1º a 31.1.06, com base no artigo 32, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e decreto 11421/96, através da Portaria 98 de 30.1.06 (processo 3.942.03.0).

**PRORROGA** prazo da Portaria 974 de 3.9.02, CARLOS AURÉLIO MASCARENHAS DE SOUZA, 4709.2, assistente administrativo, que o colocou à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, da 97ª Zona, Comarca de Esteio, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, no período de 1.1.06 a 31.1.06, com base no artigo 32, inciso I, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 108 de 30.1.06 (processo 3.2967.02.2).

**PRORROGA** o prazo da Portaria 1455, de 11.9.98 LUIZ CARLOS MACHADO, 3793.7, operador de subestação, que o colocou à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, de 1º a 31.12.06, com base no Artigo 32, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 109 de 30.1.06, (processo 3.6947.00.0).

**CHEFE DA SEÇÃO DE RE-**

## **GISTROS E VANTAGENS, DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das atribuições,**

**CONCEDE** ADRIANA SANTOS CÉSAR, 1428.2, assistente administrativa, gratificação pelo exercício em atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa e preparo de pagamento, de 2 a 21.1.06, por substituição de função gratificada, com base no artigo 62, da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 75 de 24.1.06 (processo 3.83.06.2).

**CONCEDE** vantagem a ELISA SILVANO FELIX, 6701.7, diretoria-geral, gratificação pelo exercício em atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa e preparo de pagamento, de 2 a 31.1.06, com base no artigo 62, da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, do Decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 92 de 30.1.06 (processo 3.412.06.6).

**CONCEDE** PAULA LUCIANA KERN, 4673.0, assistente administrativa, Licença para tratar de interesses particulares, por dois anos de 2.2.06 a 1º.2.08, com base no artigo 160, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 99 de 30.1.06 (processo 3.6047.05.0).

**CONCEDE** SIDNEY BORGES DE LEMOS, 1267.4, assistente administrativo, da Divisão de Água, Licença para tratar de interesses particulares, por dois anos de 1º.2.06 a 31.1.08, com base no artigo 160, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 101 de 30.1.06 (processo 3.5919.05.3).

**CONCEDE** vantagem a ROGÉRIO PETTER ALMEIDA, 6848.6, motorista, da Divisão de Água, gratificação especial de 25%, sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 1º.1.06, com base no artigo 110, inciso V, letra H, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 61, inciso II da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 110 de 31.1.06 (processo 3.6209.05.0).

**CONCEDE** vantagem a EDSON ZOMAR DE OLIVEIRA, 1589.1, operador de estação de tratamento, da Divisão de Esgotos, gratificação insalubre grau médio, a contar de 3.8.05, com base no artigo 110, inciso V, letra F, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigos 52, 53, 57e 59 da Lei 6203 de 28.10.88, adaptada aos termos da Lei 6309 de 28.12.88, através da Lei 6412 de 9.6.89e Portaria 3214/78 do ministério do trabalho, NR 15, anexo 13, 10, 9, através da Portaria 117 de 31.1.06 (processo 3.6353.04.5).

**CONCEDE** vantagem a ANGELA MARIA BORGES DE VARGAS, 4587.2, as-

sistente administrativa, gratificação pelo exercício em atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa e preparo de pagamento, de 1º a 30.4.05, e a contar de 24.10.05, com base no artigo 62, da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, artigo 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto 13471/01, através da Portaria 121 de 1.2.06 (processo 3.5527.05.8).

**CONCEDE** vantagem a ANTÔNIO CESAR MARTINI, 1006.6, assistente administrativo, dos serviços gerais, gratificação pelo exercício em atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa e preparo de pagamento, a contar de 1º.4.05, com base no artigo 62, da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, artigo 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto 13471/01, através da Portaria 122 de 1º.2.06 (processo 3.5527.05.8).

**CONCEDE** vantagem a NELCI DORN, 2117.0, assistente administrativa, dos serviços gerais, gratificação pelo exercício em atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa e preparo de pagamento, a contar de 19.9.05, com base no artigo 62, da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, artigo 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto 13471/01, através da Portaria 123 de 1º.2.06 (processo 3.5527.05.8).

**CONCEDE** vantagem a ROSENI DA SILVA SANTOS, 1596.6, assistente administrativa, gratificação pelo exercício em atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa e preparo de pagamento, de 15.5.05 e a contar de 31.5.05, com base no artigo 62, da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, artigo 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto 13471/01, através da Portaria 124 de 1º.2.06 (processo 3.5527.05.8).

**CONVOCA** ROGÉRIO ANTÔNIO DIAS, 6850.2, da Divisão de Água, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.06, com base no artigo 37, inciso I e 131 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 43 da Lei 6412 de 9.6.89 que adaptou a Lei 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 95 de 30.1.06 (processo 3.6268.05.6).

**CONVOCA** ROGÉRIO PETTER ALMEIDA, 6848.6, motorista, da Divisão de Água, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.06, com base no artigo 37, inciso I e 131 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 43 da Lei 6412 de 9.6.89 que adaptou a Lei 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 96 de 30.1.06 (processo 3.6209.05.0).

**DESIGNA** SANDRA MACHADO GIESE, 1986.9, assistente administrativa, da Superintendência de Desenvolvimento, para responder pelo cargo em comissão de oficial de gabinete, durante o impedimento do titular SUSAN HELENA SAUER,

6667.0, de 20.2 a 6.3.06 por motivo de férias, com base no artigo 69 § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 86 de 25.1.06 (processo 3.5085.05.5).

**DESIGNA** FÁBIO TRINDADE DE ANGELIS, 4520.3, da Divisão de Obras, como presidente, LUIZ ALEXANDRE REZERES BARROS, 3580.8, da Divisão de Água e JOSÉ PEDRO WEBER, 4860.3, da Divisão de Água, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da Obra “Demolição de Reservatórios Desativados”, por 30 dias a contar de 31.1.06, através da Portaria 118 de 31.1.06 (processo 3.80100.05.8).

**FAZ CESSAR** os efeitos da Portaria 1966 de 14.12.95, que convocou PAULA LUCIANA KERN, 4673.0, assistente administrativa, da Superintendência de Operações, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 2.2.06, através da Portaria 100 de 30.1.06 (processo 3.6047.05.0).

**FAZ CESSAR** os efeitos da Portaria 899 de 3.4.91, que convocou SIDNEI BORGES DE LEMOS, 1267.4, assistente administrativo, da Divisão de Água, para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1.2.06, através da Portaria 102 de 30.1.06 (processo 3.5919.05.3).

**FAZ CESSAR** os efeitos da Portaria 1872 de 5.12.95, que concedeu vantagem a SIDNEI BORGES DE LEMOS, 1267.4, assistente administrativo, da Divisão de Água, gratificação de incentivo técnico, a contar de 1º.2.06, através da Portaria 103 de 30.1.06 (processo 3.5919.05.3).

**FAZ CESSAR** os efeitos da Portaria 1759 de 8.12.99, que concedeu vantagem a SIDNEI BORGES DE LEMOS, 1267.4, assistente administrativo, da Divisão de Água, gratificação insalubre grau máximo, a contar de 1.02.06, através da Portaria 104 de 30.1.06 (processo 3.5919.05.3).

**FAZ CESSAR** os efeitos da Portaria 1161 de 29.10.02, que concedeu vantagem a SIDNEI BORGES DE LEMOS, 1267.4, assistente administrativo, da Divisão de Água, gratificação pelo exercício em atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa e preparo de pagamento, a contar de 1º.02.06, através da Portaria 105 de 30.1.06 (processo 3.5919.05.3).

**FAZ CESSAR** os efeitos da Portaria 1760 de 8.12.99, que concedeu vantagem a PAULA LUCIANA KERN, 4673.0, assistente administrativa, gratificação insalubre grau médio, a contar de 2.2.06, através da Portaria 106 de 30.1.06 (processo 3.6047.06.0).

**FAZ CESSAR** os efeitos da Portaria 715 de 11.8.05, , que concedeu vantagem HELIO MALTZ, 3939.6, engenheiro, coordenação de planejamento, gratificação pelo exercício em atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa e preparo de pagamento, a contar de 1.1.06, através da Portaria 111 de 31.1.06 (processo 3.5892.05.8)

**FAZ CESSAR** os efeitos da Portaria 1872 de 5.12.96, que concedeu a vantagem a HELIO MALTZ, 3939.6, engenheiro, gratificação de incentivo técnico, a contar de 1.1.06, através da Portaria 112 de 31.1.06 (processo 3.5892.05.8).

**FAZ CESSAR** os efeitos da Portaria 95 de 13.1.93, que concedeu vantagem a HELIO MALTZ, 3939.6, engenheiro, regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.1.06, através da Portaria 113 de 31.1.06 (processo 3.5892.05.8).

**FAZ CESSAR** os efeitos da Portaria 1364 de 30.12.03, que concedeu vantagem a EDSON ZOMAR DE OLIVEIRA, 1589.1, operador de estação de tratamento, da Divisão de Esgotos, gratificação insalubre

grau máximo, a contar de 3.8.05, através da Portaria 116 de 31.1.06 (processo 3.6353.04.5).

**NOMEIA PAULO ISER**, 2456.2, auxiliar de serviços técnicos, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Equipe de Orçamento, da COP, 102/10409, durante o impedimento do titular MIRIAM PERIN, 1982.8, Assistente Administrativo, no período de 26.1 a 14.2.06, por motivo de férias, devendo ser convocado para cumprir o regime de dedicação exclusiva, e perceber a gratificação por incentivo técnico, com base no artigo 20, e artigo 131, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II da Lei 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de

28.12.88 e Lei 7960/95 regulamentada pelo Decreto 11352/95 e alterada pela Lei 8183/98, através da Portaria 94 de 30.1.06 (processo 3.411.06.0).

**NOMEIA SILVANA MARIA G. DALL AGNOL**, 2339.0, assistente administrativa, para responder pelo Cargo em Comissão de Gerente de Projetos III, 100/00007, com atribuição delegada de Superintendente Comercial, durante o impedimento do titular MARCELO NEUBAUER DA COSTA, 6648.0, de 6 a 25.2.06, por motivo de férias, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 107 de 30.1.06 (processo 3.446.06.8).

**PRORROGA** o prazo da Portaria 704, de 8.8.05 MARIA DA GLÓRIA SILVEIRA,

1188.2, assistente administrativa, que a colocou à Disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.06, com base no artigo 32, inciso I, §§ 1. e 2. da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 97 de 30.1.06 (processo 3.1895.05.2).

**PRORROGA** a Portaria 769 de 24.08.05 a LENITA GAWLINSKI 2898.5, assistente administrativo, que a colocou a disposição do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, DMLU, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, no período de 1.1.06 a 31.12.06, com base no artigo 32, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 119 de 31.1.06, (processo 3.3676.05.6).

## Anexos

### CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS, DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das atribuições,

**DESIGNA** para responder pelas seguintes funções gratificadas da Superintendência de Operações, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 80 de 24.1.06 (processo 3.83.06.2).

#### RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 080

		Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T.	4670/6	VERÔNICA FAGUNDES GARCIA/Assistente Administrativa/AA-2.04.06.A.03	Férias	10.02.06 a 24.02.06
	S.	2780/5	MARA IRENE VARGAS/Assistente Administrativa/AA-2.04.06.B.05		
FG/CC do titular: CC de Oficial de Gabinete 200/00004 com Gratificação Tributária					
2	T.	4329.9	GIULE SILVA DE FREITAS/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.03	Férias	13.02.06 a 27.02.06
	S.	960.5	CARMEN MARIA SACCO DA SILVA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.D.08		
FG/CC do titular: FG de Responsável por Serviço 201/20000 com Gratificação Tributária					
3	T.	2841.5	IZABEL OLIVEIRA DE CAMPOS/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.05	Férias	06.02.06 a 07.03.06
	S.	4684.7	LETICIA PERES COUTO/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.03		
FG/CC do titular: FG de Responsável por Serviço 201/20000 com Gratificação Tributária					

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para responderem pelas seguintes funções gratificadas da Divisão de Pesquisa, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 81 de 24.1.06 (processo 3.212.06.7).

#### RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 081

		Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T.	1399.5	LARA CONCEIÇÃO MORANDI/ Químico/ ES-2.18.NS.D.09	Férias	05.02.06 a 24.02.06
	S.	5610.1	FERNANDO CARLOS WILLRICH/Químico/ ES-2.18.NS.A.01		
FG/CC do titular: FG de Diretor da Divisão de Pesquisa 301/10001					
2	T.	5610.1	FERNANDO CARLOS WILLRICH/Químico/ ES-2.18.NS.A.01	Substituindo outra FG	05.02.06 a 24.02.06
	S.	3563.4	SONIA SILVA KRIGGER/Auxiliar de Serviços Técnicos /OB-2.01.06.B.04		
FG/CC do titular: FG de Assistente Técnico 301/11009 com Gratificação Tributária					
3	T.	1805.1	ANA MARISA DE OLIVEIRA ALVES/Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.C.06	Férias	10.02.06 a 24.02.06
	S.	5618.4	INGRIT SANTOS CARDOSO/Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.A.01		
FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor de Micologia 301/11348					
4	T.	31130.8	ELTON JOSÉ FLORES COELHO/Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.D.07	Férias	02.01.06 a 31.01.06
	S.	3527.9	LUCIANA MONTEIRO MOURA/Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.B.04		
FG/CC do titular: CC de Chefe da Seção de Análises Físico-Químicas 301/11207 com Regime de Dedicação Exclusiva e Gratificação de Incentivo Técnico					
5	T.	3527.9	LUCIANA MONTEIRO MOURA/Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.B.04	Substituindo Outro CC	02.01.06 a 25.01.06
	S.	2438.0	VALTER ROBERTO DE OLIVEIRA/Técnico em Tratamento de água e Esgotos/TP-2.07.07.B.05		
FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor de Espectrofotometria 301/11413					
6	T.	32296.6	IVAN SILVA DA ROCHA/Servente de Laboratório / O-2.14.03.C.05	Licença-Prêmio	16.12.05 a 30.12.05
	S.	4567.4	JOÃO LUIZ MACIEL DA SILVA /Operador de Máquinas Especiais/OP-2.06.05.B.04		

FG/CC do titular: FG de Responsável por Serviço 301/20000					
7	T.	32296.6	IVAN SILVA DA ROCHA/Servente de Laboratório/ OP-2.14.03.C.05	Férias	01.02.06 a 02.03.06
	S.	4567.4	JOÃO LUIZ MACIEL DA SILVA/Operador de Máquinas Especiais/OP-2.06.05.B.04		
FG/CC do titular: FG de Responsável por Serviço 301/20000					
8	T.	5620.0	KAREN DORNELLES SCHERER/ Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.A.01	Férias	30.01.06 a 13.02.06
	S.	4590.6	RODRIGO DA ROCHA ANDRADE/Biólogo/ ES-2.07.NS.A.03		
FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor de Hidrobiologia 301/11330					
9	T.	30754.6	LILIANA BITENCOURT ALMEIDA/Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.D.08	Férias	26.01.06 a 09.02.06
	S.	3528.7	ELISA ROSA SOARES DA SILVA/Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.B.04		
FG/CC do titular: CC de Chefe da Seção de Pesquisa Aplicada 301/11504 com Regime de Dedicação Exclusiva e Gratificação de Incentivo Técnico.					
10	T.	30754.6	LILIANA BITENCOURT ALMEIDA/Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.D.08	Férias	10.02.06 a 24.02.06
	S.	2205.3	LUIS FERNANDO F. DOS REIS/Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.C.05		
FG/CC do titular: CC de Chefe da Seção de Pesquisa Aplicada 301/11504 com Regime de Dedicação Exclusiva e Gratificação de Incentivo Técnico					
11	T.	2205.3	LUIS FERNANDO F. DOS REIS/Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.C.05	Férias	09.01.06 a 05.02.06
	S.	6296.8	LUIS CARLOS CAMARGO RODRIGUES/ Engenheiro/ES-2.11.NS.A.00		
FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor de Análise 301/11512 com Gratificação Tributária					
12	T.	30771.0	RICARDO ADAMI/Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.D.08	Férias	02.01.06 a 21.01.06
	S.	2932.2	BARBARA PIELUHOWSKI DA ROCHA/Servente de Laboratório/OP-2.14.03.B.04		
FG/CC do titular: FG de Responsável por Serviço 301/20000					
13	T.	1767.3	ROSEMARY MIRIAM D. DE SOUZA/Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.C.07	Férias	16.01.06 a 04.02.06
	S.	5618.4	INGRIT SANTOS CARDOSO/Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.A.01		
FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor de Virologia 301/11322					
14	T.	3192.2	ROZANE TERESINHA DA S. CAMARA/Operário Especializado/OB-2.05.02.B.04	Férias	02.01.06 a 21.01.06
	S.	31690.1	MÁRIO AUGUSTO DA SILVA/Operário/ AC-2.04.02.C.07		
FG/CC do titular: FG de Responsável por Serviço 301/20000					
15	T.	3563.4	SONIA SILVA KRIGGER/Auxiliar de Serviços Técnicos/OB-2.01.06.B.04	Férias	02.01.06 a 31.01.06
	S.	32296.6	IVAN SILVA DA ROCHA/Servente de Laboratório/ OP-2.14.03.C.05		
FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor de Amostragem 301/11215					
16	T.	32296.6	IVAN SILVA DA ROCHA/Servente de Laboratório/ OP-2.14.03.C.05	Substituindo Outra FG	02.01.06 a 31.01.06
	S.	4567.4	JOÃO LUIZ MACIEL DA SILVA/Operador de Máquinas Especiais/OP-2.06.05.B.04		
FG/CC do titular: FG de Responsável por Serviço 301/20000					
17	T.	3563.4	SONIA SILVA KRIGGER/Auxiliar de Serviços Técnicos/OB-2.01.06.B.04	Substituindo Outra FG	05.02.06 a 24.02.06
	S.	30771.0	RICARDO ADAMI/Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.D.08		
FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor de Amostragem 301/11215					
18	T.	3528.7	ELISA ROSA SOARES DA SILVA/ Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.B.04	Substituindo Outro CC	26.01.06 a 09.02.06
	S.	1335.9	MARILDA LURDES BRINGHENTI/Químico/ ES-2.18.NS.D.07		
FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor de Cromatografia 301/11421					
19	T.	5427.0	RINALDO JORGE R. DE OLIVEIRA/Assistente Administrativo/ AA-2.04.06.A.03	Férias	05.02.06 a 24.02.06
	S.	1544.6	JANETE TERESINHA DOS S. BASSANI/ Técnico em Contabilidade/TP-2.03.07.C.06		
FG/CC do titular: CC de Chefe da Equipe de Apoio Administrativo 301/11108					

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para responderem pelas seguintes funções gratificadas da Divisão de Materiais, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 85 de 25.1.06 (processo 3.3744.05.1).

## RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 85

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T. 1743.4	ANTONIO CARLOS ALVES DA ROSA/Agente de Serviços Externos/AC-2.01.04.C.06	Férias	13.2.06
	S. 2934.8	CARMEN REGINA SOUZA DA ROSA/Agente de Serviços Externos/AC-2.01.04.B.04		a 4.3.06
FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor de Compras Isentas 501/11129				
2	T. 1465.4	ANA MARIA DE PAULA ROJAS/Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.D.08	Férias	15.2.06
	S. 5365.2	LICIE HELENA RIBEIRO NARDI/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.02		a 24.2.06
FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor de Cadastro 501/11111				
3	T. 5120.1	CHRISTINA SOUZA WUTKE/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.03	Férias	6.2.06
	S. 6177.0	LETICIA DOS SANTOS NUNES/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.01		a 25.2.06
FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor de Controle de Estoque 501/11236				
4	T. 4653.2	CLAUDIA HELENA DE L. RODRIGUES /Operário Especializado/OB-2.05.02.B..03		6.2.06
	S. 31614.1	LUIZ ANTONIO DA SILVA/Operário/AC-2.04.02.C.08		a 25.2.06
FG/CC do titular: FG de Responsável por Serviço 501/20000				

5	T. 5132.6	ELIAS CAFRUNI FERREIRA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.06	Férias	6.2.06
	S. 4275.4	ALOMA FRANSKOVIK/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.03		a 25.2.06
FG/CC do titular: CC de Chefe da Equipe de Apoio Administrativo 501/10105				
6	T. 4543.5	JOSÉ REGINALDO DA ROCHA COSTA/Operário Especializado/OB-2.05.02.B.03	Férias	06.2.06
	S. 30534.2	GERSON LUIS S. DE FIGUEIREDO/Agente de Serviços Externos/AC-2.01.04.D.08		a 25.2.06
FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor de Almoxarifado I 501/11319				
7	T. 1342.5	JOVANES DE SOUZA TELES/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.D.07	Férias	3.2.06
	S. 1501.6	SONIA ROSI RODRIGUES PEREIRA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.D.07		a 17.2.06
FG/CC do titular: CC de Chefe da Seção de Programação e Julgamento 501/10204 com atribuição delegada de Diretor da Divisão de Materiais				
8	T. 4606.0	LEOMAR SARMENTO DOS SANTOS/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.03	Férias	10.2.06
	S. 4890.0	DANIEL TIETZ QUADRADO/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.03		a 24.2.06
FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor de Almoxarifado IV 501/11343				

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para responderem pelas seguintes funções gratificadas da Divisão Financeira, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 91 de 30.1.06 (processo 3.21.06.7)

## RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 091

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T. 5589.7	VANDERLEI DE SOUZA / Contador / código: ES-2.09.NS.A.02	férias	6.2.06
	S. 949.8	RICARDO VANACOR MARSIGLIA / Economista / código: ES-2.10.NS.D.08		a 25.2.06
FG/CC do titular: FG de Chefe de Serviço 505/11003				
2	T. 949.8	RICARDO VANACOR MARSIGLIA / Economista / código: ES-2.10.NS.D.08	Substituído outra FG	6.2.06
	S. 557.9	PAULO ROBERTO DA S. NUNES / Assistente Administrativo/ código: AA-2.04.06.D.08		a 25.2.06
FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor de Execução de Despesa 505/11219				
3	T. 115.6	ROBERTO XAVIER / Assistente Administrativo/ código: AA-2.4.06.D.09	férias	28.2.06
	S. 5128.4	JOSÉ GIOVANE DA COSTA NUNES / Assistente Administrativo/ código: AA-2.04.06.A.03		a 19.03.06
FG/CC do titular: CC de Chefe da Seção de Tesouraria 505/111300				
4	T. 5128.4	JOSE GIOVANE DA COSTA NUNES / Assistente Administrativo/ código: AA-2.04.06.A.03	Substituindo outra FG	28.2.06
	S. 2201.2	DENISE DA SILVA BRAGA / Assistente Administrativo/ código: AA-2.04.6.B.05		a 19.3.06
FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor de Pagadoria 505/11326				
5	T. 1551.1	GILSON LUIS ROSA DA SILVA Técnico em Contabilidade / código: TP-2.03.07.C.06	férias	10.2.06
	S. 2119.6	MARIA LUIZA BARCELOS PANTA / Assistente Administrativo/ código: AA-2.04.06.C.05		a 19.2.06
FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor de Conciliação 505/11144				
6	T. 2171.7	LUCIA PAULINA FANTINEL / Assistente Administrativo/ código: AA-2.4.06.B.05	férias	10.2.06
	S. 2326.7	VANILDA DA SILVA D. AVILA / Assistente Administrativo/ código: AA-2.04.06.B.05		a 19.2.06
FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor de Controle Bancário 505/11136				

reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Estado do Rio Grande do Sul: de 7.3.89 a 31.5.95 e de 31.5.97 a 18.6.97.

Total averbado: 2296 dias = 6 anos 3 meses 16 dias.

Obs.: Excluído o período de licença para tratar de interesses particulares.

**Processo 1.101.06.0** - Defere, em 31.1.06, em relação a ALINE IARONKA TAVARES, 36956.1, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Prefeitura Municipal de Gravataí: de 26.7.99 a 5.4.05.

Total averbado: 2081 dias = 5 anos 8 meses 16 dias.

Obs.: Excluído o período colidente.

**Processo 1.1388.06.1** - Defere, em 31.1.06, em relação a ANTONIO PALLER FARIAS, 41236.1, da Secretaria Municipal da Saúde, a averbação de serviço público, prestado às Forças Armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Ministério da Defesa: de 29.1.79 a 28.1.80.

Total averbado: 365 dias = 1 ano 0 mês 0 dia.

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:**

**Processo 1.28230.05.1** - Indefere, em 1º.2.06, a solicitação de concessão de pensão por morte da ex-servidora ECLAIR FERREIRA DE SOUZA PINTO, apresentada por NILO VICENTE CORREA, por improcedência do mesmo.

**DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:**

**Processo 1.10834.05.2** - Exclui, em 1º.2.06, as réplicas sob código 18, averbado pelo processo 1.30305.00.4, em relação a NEUSA MARIA DE OLIVEIRA, 49834.5, telefonista, da Secretaria Municipal da Saúde, da Administração Centralizada e averba o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 2822 dias, excluídos os períodos colidentes:

RGPS: 7 anos 8 meses 27 dias

- Frischmanns Magazin S.A.: de 12.12.83 a 1º.1.84;

- Incosumo S.A. Prod. Cons. Representações: de 16.11.84 a 16.1.85;

- Rostirola e Cia Ltda.: de 2.6.86 a 14.5.87;

- CICI: de 1º.11.75 31.7.80 e de 1º.3.89 a 20.12.90.

**Processo 1.2156.06.7** - Defere, em 1º.2.06, em relação a PEDRO FERNANDO DUARTE DE OLIVEIRA, 61211.9, professor, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal de 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 316 dias:

Forças Armadas: 0 ano 10 meses 16 dias.

- Exército Brasileiro: de 15.1.76 a 30.11.76.

**CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS:**

**Processo 3.3927.05.9** - Declara estável no serviço público municipal, no cargo de Guarda Municipal, CARLOS EDUARDO MACIEL DE BARROS FIGUEIREDO, 62950, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, período de estágio de 14.1.03 a 13.1.06, com base no Decreto 14.436 de 9.1.04, artigo 27, parágrafo único de 22.8.05.

**Processo 3.3557.04.9** - Declara estável no serviço público municipal, no cargo de assistente administrativo, MAURICIO TAVARES BOSQUEROLLI, 61812, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, período de estágio de 20.8.02 a 2.11.05, com base no Decreto 14.436, de 9.1.04 artigo 27, parágrafo único de 16.7.04.

**Processo 3.5677.04.1** - Declara estável no serviço público municipal, no cargo de operadora, de Estação de Tratamento, GABRIELA INDA CENTENO, 62828, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, período de estágio de 7.1.03 a 6.1.06, com base no Decreto 14.436, de 9.1.04, artigo 27, parágrafo único de 17.11.04.

**NOTA DE INQUÉRITO****DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS:**

**Processo 3.51.02.4** - Decide pelo arquivamento do presente, face a prescrição para a aplicação da penalidade de 30 (trinta) dias de suspensão ao servidor indicado MILTON DOS SANTOS JARDIM, instalador hidrossanitário, 32150.5.

**Processo 3.3991.03.2** - Decide pela absolvição do servidor indicado LUIZ FERNANDO CENTENO RODRIGUES, operário especializado, 3871.1.

**Processo 3.2061.04.0** - Decide pela aplicação de pena disciplinar de suspensão de 10 (dez) dias, convertida em multa, ao servidor indiciado CLÁUDIO ROBERTO SANTOS DA SILVA, instalador hidrossanitário, 30909.6.

# Despachos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

**Processo 1.10094.05.9** - Determina o arquivamento deste processo de sindicância, referente ao excesso de faltas, de VINICIUS LUIZ LOPES DOS SANTOS, 43821.8, operário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com base no relatório da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Administração.

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:**

**Processo 1.58732.05.5** - Defere, em 31.1.06, em relação a ROSELAINÉ AZAMBUJA MACHADO, 36934.8, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem

# CÂMARA

## Legislativo Pessoal

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA MARIA HELENA MEDEIROS GONZALES, 4342.2,** assessor técnico de comissão, 2.1.2.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.2.06, com base no artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14404, de 11.01.06 (processo 204/06).

**EXONERA IVAIR NAVEGANTES MAYNART PEREIRA, 4486.7,** supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 16.1.06, com base no artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14414 de 16.1.06 (processo 399/06).

**EXONERA ITACIR AMAURI FLORES, 2958.7,** diretor de atividades complementares, 2.3.1.8, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 15.02.06, com base no artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14416 de 16.1.06 (processo 399/06).

**EXONERA JAIME OSCAR SILVA UNGARETTI, 1732.3,** assessor parlamentar de bancada, 2.1.2.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 17.1.06, com base no artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14419 de 19.1.06 (processo 425/06).

**EXONERA CLAUDIO FERRARO, 2450.4,** supervisor parlamentar de bancada, 2.1.1.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 17.01.06, com base no artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14421 de 19.1.06 (processo 426/06).

**EXONERA IVO DA SILVA MARINHO, 1923.1,** subchefe do serviço de segurança e vigilância, 2.1.1.6, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 22.1.06, com base no artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14430 de 23.1.06 (processo 490/06).

**EXONERA JOÃO DO PRADO MARTINS, 2764.1,** segurança parlamentar, 2.1.2.5, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 22.1.06, com base no artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14432 de 23.1.06 (processo 491/06).

**EXONERA a pedido, GISLEI BARBOSA JAQUES, 4172.3,** supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 20.01.06, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14434 de 24.1.06 (processo 480/06).

**EXONERA RAUL MOREAU NETO, 4518.7,** assessor para coordenação de redação, 2.1.1.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.02.06, com base no artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14342 de 4.1.06 (processo 95/06).

**NOMEIA, em comissão, WALTON PONTES CARPES, 4361.2,** assessor técnico de comissão, 2.1.2.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.2.06, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14405 de 11.1.06 (processo 204/06).

**NOMEIA, em comissão, IVAIR NAVEGANTES MAYNART PEREIRA, 4486.7,** diretor de atividades complementares, 2.3.1.8, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a ITACIR AMAURI FLORES, 2958.7, em férias, de 16.1 a 14.2.06, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14415 de 16.1.06 (processo 399/06).

**NOMEIA, em comissão, IVAIR NAVEGANTES MAYNART PEREIRA, 4486.7,** diretor de atividades complementares, 2.3.1.8, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 15.02.06, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14417 de 16.1.06 (processo 399/06).

**NOMEIA, em comissão, CLAUDIO FERRARO, 2450.4,** assessor parlamentar de bancada, 2.1.2.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 17.1.06, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14420 de 19.1.06 (processo 425/06).

**NOMEIA, em comissão, JAIME OSCAR SILVA UNGARETTI, 1732.3,** supervisor parlamentar de bancada, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 17.1.06, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14422 de 19.1.06 (processo 426/06).

**NOMEIA, em comissão, LECI LOBATO DA COSTA, 2480.5,** supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a GUIOMAR STEFFEN, 2481.4, em férias, de 1º.2 a 2.3.06, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14435 de 24.1.06 (processo 7278/05).

**NOMEIA, em comissão, ANA JUREMA DA SILVA TATIM, 2983.5,** supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a JULIANA BENTO CUCCHIARELLI, 4481.8 em férias, de 5 a 24.02.06, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14440 de 25.1.06 (processo 504/06).

**NOMEIA, em comissão, DILSON LUIZ VIDAL SOLANO, 4475.0,** supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a CARLOS ALBERTO BESCHORNER, 4492.5 em férias, de 27.1 a 25.2.06, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14441 de 25.1.06 (processo 542/06).

**NOMEIA, em comissão, JOÃO DO PRADO MARTINS, 2764.1,** subchefe do serviço de segurança e vigilância, 2.1.1.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a IVO DA SILVA MARINHO, 1923.1 em férias, de 2 a 21.1.06, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14429 de 23.1.06 (processo 490/06).

**NOMEIA, em comissão, JOÃO DO PRADO MARTINS, 2764.1,** subchefe do serviço de segurança e vigilância, 2.1.1.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 22.1.06, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14431 de 23.1.06 (processo 490/06).

**NOMEIA, em comissão, IVO DA SILVA MARINHO, 1923.1,** segurança parlamentar, 2.1.2.5, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 22.1.06, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14433 de 23.1.06 (processo 491/06).

**NOMEIA, em comissão, JOSE VALDECI FREITAS DA SILVA, 2498.4,** supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 20.1.06, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14437 de 25.1.06 (processo 545/06).

## Documentos oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**REPUBLIÇÃO  
INSTRUÇÃO NORMATIVA 2/06**

Define contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza obrigados a efetuar a Declaração Mensal - escrituração eletrônica mensal do livro fiscal, a ser realizada por meio do “software” ISSQNDec, em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Decreto 15.059, de 27 de janeiro de 2006.

O Secretário Municipal da Fazenda, no exercício de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 32 e no artigo 85 da Lei Complementar 7/73 e alterações; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º do Decreto 15.059, de 27 de janeiro de 2006;

**DETERMINA:**

Art. 1º - Os contribuintes e os substitutos tributários abaixo relacionados, a partir da competência janeiro de 2006, estão obrigados a apresentar a Declaração Mensal - escrituração eletrônica mensal do livro fiscal, a ser realizada por meio do “software” ISSQNDec, conforme as orientações especificadas:

- I. as companhias de aviação;
- II. os bancos e as demais entidades financeiras;
- III. as empresas seguradoras;



IV. as agências de publicidade e propaganda;  
V. as entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes do Município;

VI. as empresas concessionárias dos serviços de energia elétrica e telefonia.

VII. As sociedades que prestarem serviços por meio de profissionais habilitados na forma disposta nos parágrafos 3º e 4º do artigo 20 da Lei Complementar 7/73.

§ 1º - Nos casos previstos nos incisos I a VI, a Declaração Mensal de cada competência deverá ser entregue obrigatoriamente até o dia 10 do mês seguinte.

§ 2º - No caso do inciso VII, a Declaração Mensal deverá ser entregue nos prazos estabelecidos no Anexo I da presente Instrução Normativa.

§ 3º - Ficará dispensada a escrituração de serviço tomado quando o valor total dos serviços tomados de um mesmo prestador, em uma mesma competência, for inferior a 100 UFM's.

§ 4º - A entrega à Secretaria Municipal da Fazenda dar-se-á por transmissão via Internet ou por meio magnético.

Art. 2º Ficam autorizados a apresentar a escrituração eletrônica mensal do livro fiscal - Declaração Mensal - a partir do mês de competência de janeiro de 2006, todos os contribuintes ou substitutos tributários do ISSQN não citados no artigo anterior.

§ 1º - Excetuam-se dessa autorização os seguintes contribuintes ou substitutos tributários:

I. Agências de viagens e operadoras de turismo;  
II. Prestadores dos serviços de táxi e transporte escolar;  
III. Prestadores dos serviços constantes nos subitens 7.02, 7.03, 7.05, 7.19 e 7.20 da lista anexa a Lei Complementar 7/73 e alterações;

IV. Entidades imunes ou isentas;  
V. Microempresas, enquadradas nos requisitos da Lei Complementar 207/89 e alterações;

VI. Tributados com base em estimativa de receita estabelecida pelo Fisco municipal.

§ 2º - Nos casos previstos no caput deste artigo, a Declaração Mensal deverá ser entregue obrigatoriamente até o dia 10 do mês seguinte ao de competência.

Art. 3º - A opção pela Declaração Mensal, na forma autorizada pelo artigo 2º, é

irretratável por parte do declarante, e para todos os efeitos, torna o contribuinte ou substituto tributário obrigado a apresentar declaração nesta forma, a partir do primeiro mês que assim o fizer.

§ 1º - A não entrega das declarações, a partir da opção, é passível de multa por descumprimento de obrigação acessória, no termos do artigo 56, item III, alínea B da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações.

§ 2º - Fica dispensada a escrituração do Livro de Registro Especial do ISSQN – LRE-ISSQN, nos termos do artigo 56 do Decreto 10.549/93 e alterações, a partir do mês de competência em que se der a opção pela Declaração Mensal.

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2006.

**CRISTIANO TATSCH,**  
Secretário Municipal da Fazenda.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/06 – SMF/GS**  
**ANEXO I**

Competência	Data de entrega
Janeiro	15 de abril
Fevereiro	
Março	
Abril	15 de agosto
Mai	
Junho	
Julho	15 de outubro
Agosto	
Setembro	
Outubro	15 de janeiro
Novembro	
Dezembro	

PUBLICAÇÃO LEGAL

**EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL**

KLM Sistemas Educacionais Ltda., CNPJ 06.327.724/0001.20 e Inscrição Municipal 215.298.2.5, comunica o extravio das notas fiscais de números 51 a 100, sem uso, sendo registrada a ocorrência sob n.º 279 de 6.2.06, na 3ª Delegacia de Polícia Civil/RS.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 7 de fevereiro de 2006.

**KLM SISTEMAS EDUCACIONAIS LTDA.**

PUBLICAÇÃO LEGAL

**EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL**

Jadir Marlon Baldassari Veloso, CNPJ 01.369.936/0001.57 e Inscrição Municipal 154562.2.6, comunica o extravio das notas fiscais de números 1 a 250, sem uso, referente ao AIDF 9673/96, e o livro de ISSQN n.º 1, sendo registrada a ocorrência sob n.º 414480 de 7.2.06, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 7 de fevereiro de 2006.

**JADIR MARLON BALDASSARI VELOSO.**

## EDITAIS



### EDITAL 5

#### CAMPANHA DE VACINAÇÃO VERÃO GAÚCHO PROCESSO SELETIVO 1/06 PARA OS CARGOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM ENFERMEIRO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, em decorrência da autorização contida no Processo 001.025896.05.9, torna público que estarão abertas no período de **8 de fevereiro de 2006 até 14 de fevereiro de 2006** as inscrições para admissão de pessoal por tempo determinado, a fim de atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, para o exercício da função de **ENFERMEIRO** e de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da Secretaria Municipal de Saúde, com atuação junto à Campanha Verão Gaúcho - Campanha de Vacinação de Hepatite B em Escolas, na forma preconizada no inciso IV, do artigo 2º, da Lei 7770/96.

#### 1 - DAS NORMAS DE PROCESSAMENTO

O presente Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal, artigo 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre e Lei 7770, de 19 de janeiro de 1996.

#### 2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas do concurso dar-se-á através do Diário Oficial de Porto Alegre, da afixação de editais nos painéis dos concursos existentes em frente ao Edifício Intendente José Montauray — Rua Siqueira Campos, 1300 — e, em caráter meramente informativo, através da Internet: [www.portoalegre.rs.gov.br/concurso/](http://www.portoalegre.rs.gov.br/concurso/).

#### 3 - DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

**3.1-** Atribuições:

#### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

##### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Técnico de enfermagem:: executar trabalhos de enfermagem de nível médio, orientando e acompanhando o trabalho de auxiliares; participar da equipe de programação de assistência à enfermagem; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; participar da equipe de saúde; ser responsável por equipes de trabalho dos auxiliares; executar outras atividades inerentes à profissão.

Enfermeiro: prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e sessões de enfermagem; prestar assistência a pacientes hospitalizados; fazer curativos; aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios; responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterelização do material nas áreas de enfermagem; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização de pacientes; providenciar no abastecimento do material de enfermagem e médico; supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; participar de programas de educação sanitária; participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

#### 3.2- Condições de trabalho:

a) Geral: carga horária semanal de 30 horas.  
b) Especial: o exercício do cargo exigirá trabalho externo, podendo exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município.

#### 3.3- Remuneração:

a) Técnico em Enfermagem: carga horária de 30h semanais de trabalho: R\$ 825,00, acrescidos de 40 % de insalubridade;  
b) Enfermeiro: carga horária de 30h semanais de trabalho: R\$ 1.154,90, acrescidos de 40 % de insalubridade;

#### 3.4- Número total de vagas para preenchimento imediato:

Técnico em Enfermagem: seis.

Enfermeiro: duas.

Lotação: Equipe de Vigilância de Doenças Transmissíveis – EVDT, da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 4 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

São requisitos básicos para a inscrição:

- Possuir o candidato a idade mínima de 18 anos completos.
- Possuir o candidato habilitação para o exercício da profissão.
- Estar em dia com anuidade do Conselho de Classe.

#### 5 - DA INSCRIÇÃO

5.1- As inscrições estarão abertas das 9h do dia 8 de fevereiro de 2006 às 17h do dia 14 de fevereiro de 2006, e deverão ser realizadas de acordo com os procedimentos estabelecidos no subitem 5.2 deste Edital.

#### 5.2- Procedimentos para inscrição:

5.2.1- O candidato deverá comparecer a uma das agências do Banrisul - Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A e efetuar o recolhimento no valor de R\$ 28,00 – para concorrer a vagas de Técnico em Enfermagem- e R\$ 50,00 - para concorrer a vagas de Enfermeiro, através de uma guia de depósito. O depósito deverá ser feito na seguinte conta corrente:

**Agência: UNIÃO**  
**Código Agência : 0051**  
**Conta Corrente : 04.024400.0-0**  
**Para Crédito de: PMPA**  
**Finalidade: Campanha de Vacinação**

5.2.2- O candidato deverá comparecer ao posto de inscrições, localizado na Rua Siqueira Campos, 1300 – sala 902, portando o comprovante de depósito (com autenticação mecânica do Banrisul), original e cópia do documento de identidade, original e cópia do documento que comprova habilitação para exercício da

função, original e cópia da carteira do conselho de classe, original e cópia do documento que comprova estar em dia com a anuidade do conselho de classe;

5.2.3- O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição que lhe será fornecido no local das inscrições, mediante apresentação do comprovante de depósito do recolhimento do valor da inscrição.

5.2.4- O candidato deverá entregar, no Posto de Inscrições, o Formulário de Inscrição preenchido além das cópias dos documentos solicitados no subitem 5.2.2;

5.2.5- Serão aceitas inscrições por meio de Procuração (modelo Anexo I - não é necessário o reconhecimento de firma). Desta forma além dos documentos descritos no subitem 5.2.2 e 5.2.3, deverão ser entregues o original da Procuração e a cópia do documento de identidade do(a) procurador(a). Os(As) candidatos(as) inscritos(as) por Procuração assumem total responsabilidade pelas informações prestadas por seu(sua) Procurador(a), arcando com as consequências de eventuais erros de seu(sua) representante, tanto no envio dos dados de inscrição quanto na entrega da documentação. Deverá ser apresentada uma Procuração para cada candidato(a).

5.2.6- Não haverá devolução do valor pago para inscrição, salvo se for anulada a realização do Processo Seletivo por conveniência ou interesse da Administração, em conformidade com a Lei 7.226/93.

5.2.7- Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5.2.8- Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, ou outro meio que não o previsto neste edital.

5.2.9- Eventuais falhas nas informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, o que poderá tornar nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

5.2.10- Os documentos entregues no ato da inscrição não serão devolvidos ao candidato.

5.2.11- As inscrições somente serão efetivadas após a conferência da documentação entregue no Posto de Inscrições, no momento em que será publicado Edital contendo a listagem de inscrições homologadas e não homologadas.

### 5.3- Da homologação das inscrições:

5.3.1 - Após o encerramento do período de inscrições, será divulgado Edital contendo as inscrições homologadas e não homologadas, bem como o motivo da não homologação;

5.3.2 - O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial de Porto Alegre, nos painéis de concursos existentes em frente ao Edifício Intendente José Montauri - Rua Siqueira Campos 1300, a publicação do Edital referido no subitem 5.3.1, a publicação do Extra-Info Informativo do Edital de homologação das inscrições;

5.3.3- Não será homologada a inscrição do candidato que não atenda a qualquer requisito deste Edital;

5.3.4- Da não homologação das inscrições caberá recurso, que deverá ser formulado no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente (incluído este) ao da publicação do Edital de homologação, mediante requerimento dirigido ao Coordenador de Seleção e Ingresso, da Secretaria Municipal de Administração e encaminhado através do Protocolo Central - Rua Sete de Setembro 1123 - Centro. Horário: das 9h às 17h;

5.3.5- Será indeferido o recurso apresentado fora do prazo previsto no subitem 5.3.4;

5.3.6- O Ato de inscrição produzirá eficácia somente com a sua homologação.

### 6 - DA SELEÇÃO

6.1 - A seleção ocorrerá em duas etapas: entrevista individual e análise de currículo.

6.2- Na entrevista individual serão avaliados conhecimentos gerais em saúde pública e imunização. Exclusivamente para o car-

go de Enfermeiro, serão também avaliados conhecimentos em educação em saúde .

6.3- Na ocasião da entrevista individual, deverá o candidato apresentar um Currículun Vitae, acompanhado de documentação que comprove experiência em saúde pública e imunizações. Exclusivamente para o cargo de Enfermeiro, deverá também o candidato apresentar documentação que venha a comprovar experiência em educação em saúde.

6.4 - Os documentos apresentados na entrevista deverão estar acompanhados de cópias, que serão entregues à Comissão Avaliadora para fins de análise de currículo. Os documentos entregues não serão devolvidos aos candidatos.

6.5- Na análise de currículo, será avaliada a experiência no exercício da função, experiência em campanhas de vacinação e em saúde pública. Exclusivamente para o cargo de Enfermeiro, será avaliada a experiência em educação em saúde.

6.6 - As informações relativas à data, horário e local da entrevista individual serão divulgadas logo após o término do período de inscrições, devendo o candidato acompanhar a divulgação através dos meios citados no item 2 deste Edital.

6.7 - O candidato deverá comparecer ao local da entrevista individual com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento de fé pública que garanta a sua identificação, expedido por autoridade civil, profissional ou militar, estando os dois últimos dentro do prazo de validade.

6.8 - Não será permitida a realização da entrevista em data, horário e local diferentes do estabelecido pela Comissão Avaliadora, seja qual for o motivo alegado.

6.9 - Durante a realização da entrevista não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão do processo:

a) consultar livros ou apontamentos, utilizar-se de telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico;

b) portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o andamento dos trabalhos;

c) tratar com descortesia qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

d) contar com a permanência de acompanhantes no local reservado às entrevistas.

### 7 - DA COMISSÃO AVALIADORA

Lisiane Morelia W. Acosta - COREN 40.138 - Responsabilidade Técnica 3.946

Rosane Simas Gralha - COREN 67.188

### 8 - DA CLASSIFICAÇÃO

8.1- A nota de cada candidato, para fins de classificação, será resultante da soma dos pontos obtidos na entrevista individual e na análise de currículo.

8.2- A entrevista individual será avaliada de zero a 35 pontos e a análise de currículo de zero a 15 pontos.

8.3- Será divulgado um relatório de notas no qual constará todos os candidatos submetidos à seleção.

8.4- Após a divulgação das notas caberá recurso, que deverá ser formulado no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente (incluído este) ao da publicação do Edital contendo o relatório de notas, mediante requerimento dirigido ao Coordenador de Seleção e Ingresso, da Secretaria Municipal de Administração e encaminhado através do Protocolo Central - Rua Sete de Setembro 1123 - Centro. Horário: das 9h às 17h;

8.5- Respondidos os recursos, será publicado Edital contendo um relatório de classificação no qual constará todos classificados.

8.6- As classificações serão feitas em ordem decrescente a partir da nota máxima final obtida, individualmente, por todos os concorrentes aprovados, observado o disposto no subitem 8.1 e 8.2;

8.7- O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota

final processar-se-á através de sorteio público.

8.8- O sorteio público, se necessário, será divulgado mediante Edital, com antecedência mínima de três dias úteis a sua realização;

8.9- O resultado do sorteio público dar-se-á através do Edital de homologação final do Concurso.

### 9 - DO INGRESSO

9.1- São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

a) ser brasileiro;

b) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

c) gozar de boa saúde física e mental;

d) atender às condições prescritas para a função.

9.2 - Após a homologação final do Processo Seletivo, a Administração Municipal providenciará o chamamento dos candidatos classificados, através de edital de convocação e através de correspondência, com o objetivo de firmar o Termo de Aceitação para Admissão Temporária e posteriormente os encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde, com vistas à definição dos locais de lotação e horários de desempenho das funções.

9.3 - O não atendimento ao chamamento no prazo de um dia útil será considerado como desistência à admissão temporária.

### 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- A qualquer tempo, poderão ser anuladas as inscrições e as entrevistas, ou tornada sem efeito o ingresso de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades nas inscrições, nas entrevistas ou nos documentos.

10.2- A aprovação no presente Processo Seletivo não gera direito à admissão, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

10.3- Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida no Concurso, perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei Estadual 9.478/91.

10.4- A inscrição do candidato implicará conhecimento e cumprimento das instruções deste Edital e aceitação tácita das condições nele contidas, não podendo o candidato, após a confirmação da inscrição, alegar desconhecimento das normas aqui estabelecidas.

Porto Alegre, 7 de fevereiro de 2006.

**SÔNIA VAZ PINTO,**  
Secretária Municipal de Administração.

**JULIO CÉSAR LOPES ABRANTES,**  
Supervisor de Recursos Humanos.

### ANEXO I DO EDITAL 5 PROCURAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
residente à rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, ap. \_\_\_\_\_ no bairro  
\_\_\_\_\_ da cidade de \_\_\_\_\_, nomeio  
\_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
meu procurador com plenos poderes para realizar  
minha inscrição no Processo Seletivo nº 01/2006, no cargo de  
\_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2006.

(Local)

Assinatura do Candidato



## TOMADA DE PREÇOS 1/06 JULGAMENTO DA ETAPA HABILITATÓRIA

**OBJETO:** Contratação de empresa para disponibilização de mão-de-obra

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO considerou todas as licitantes habilitadas. Abre-se o prazo recursal de cinco dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. Caso não haja interposição de recurso, ficará datada a abertura de propostas comerciais para o dia 16 de fevereiro de 2006 às 16h30min.

## CONVITE 1/06 RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO (PARCIAL)

**OBJETO:** Aquisição parcelada de epi's

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

A COMPANHIA CARRIS retifica o julgamento referente ao processo supra citado publicado dia 3 de fevereiro de 2006 e declara como vencedora as empresas: **Item 116246-Cenci & Cia Ltda** e não Eletro Soldas Ltda;

**item 123803-Eletro Soldas Ltda** e não Francisco E. A. Fonte;

**item 175803-Casa do Mecânico Ltda** e não Eletro Soldas Ltda;

**item 44016-Cenci & Cia Ltda** e não Eletro Soldas Ltda;

**item 48025-Ferramentas Gerais S.A.** e não Francisco E. A. Fonte;

**item 48041-Francisco E. A. Fonte** e não Casa do Mecânico Ltda.

Abre-se o prazo recursal de dois dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 8 de fevereiro de 2005.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## CONVITE 6/06

**OBJETO:** Prestação de serviço de análise de lubrificantes

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 17 de fevereiro de 2006, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 8 de fevereiro de 2006.

**MARCO ANTONIO SILVA,**  
Gerente Administrativo.



## CONVITE DE SERVIÇO 2/06 PROCESSO 001.003941.06.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público que será recebido o envelope da proposta para contratação de serviços

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

de empresa especializada em gravação, edição e cópias em DVD para a Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

**DATA** de Abertura: 20 de fevereiro de 2006, às 9h30min

O Edital está disponível na Área de Compras e Serviços, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar, sala 1106.

**DANIEL BARTH DE OLIVEIRA,**  
Gestor em exercício.

**CONVITE 3/06**  
**APLICAÇÃO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI 8.666/93**  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da

Secretaria Municipal da Fazenda torna público que a empresa MICROCONTROL ELETRÔNICA LTDA., por apresentar a proposta financeira em desacordo com a nota 4.2 do Edital, foi julgada desclassificada para o certame. Com base no artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de três dias úteis para que a empresa apresente o referido documento.

Porto Alegre, 7 de fevereiro de 2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## DISPENSA 2/06 PROCESSO 001.003780.06.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE** : Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
**OBJETO** : Pão de forma (fatiado) e creme vegetal (500G)  
**ITEM 01** – Casa de Carnes Moacir Ltda.  
**ITEM 02** – Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda  
**TOTAL** da compra: R\$ 870,00  
**PRAZO** de entrega: cinco dias

**BASE LEGAL**: Artigo 24 Inciso V da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

**DANIEL BARTH DE OLIVERA,**  
Gestor da Área de Compras  
e Serviços, Substituto.

**RATIFICO**: A dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 7 de fevereiro de 2006.

**CRISTIANO ROBERTO TATSCH,**  
Secretário Municipal da Fazenda.



## ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA NACIONAL 239/05 EDITAL: 002.081039.05.0

**OBJETO**: Execução de obras de infra-estrutura e sinalização de diversos cruzamentos de vias em Porto Alegre, integrantes do Plano de Segurança Viária da Secretaria Municipal dos Transportes.

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

**DATA**: 20 de janeiro de 2006, às 8h30min  
**LOCAL**: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações/Secretaria Municipal de Obras e Viação  
**TEOR**: Examinada a documentação das empresas participantes da licitação em epígrafe: DATAPROM – Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda. e PAVITEC DO BRASIL – Pavimentadora Técnica Ltda., decide a Comissão INABILITAR a empresa DATAPROM – Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda. por não apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, do Responsável Técnico indicado, conforme é exigido no

item 5.1, letra "m" do edital. Da mesma forma, considera HABILITADA a empresa PAVITEC DO BRASIL – Pavimentadora Técnica Ltda. por atender as condições do edital. As empresas ficam, desde já, cientes do prazo legal para a interposição de recurso, a contar da data da publicação no Diário Oficial de Porto Alegre. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que assinada pelos membros da Comissão.

**ANTONIO MARCOS JEREMIAS, NESTOR  
MATIAS SCHNEIDER, DÁCIO LORENZONI OTT,  
NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN**



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA INEXIGIBILIDADE 3/06 PROCESSO 007.010005.06.4

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no artigo 25, inciso I da lei 8.666/93, torna público que foram adquiridos passes antecipados, conforme processo de inexigibilidade de licitação citado acima.

**EMPRESA**: ATP- Associação das Empresas de Transporte de Passageiros de Porto Alegre  
**CGC**: 90.298.993/0001-12  
**VALOR**: R\$ 30.625,00

**QUANTIDADE**: 17.500 passes antecipados.

Porto Alegre, 7 de fevereiro de 2006.

**SANDRA MARCHIORI,**  
Diretora Administrativa.

Ratifico a decisão da Diretora Administrativa, ordenadora de despesas no que se refere à inexigibilidade de licitação, em conformidade com o processo 07.010005.06.4.

**BRIZABEL MÜLLER DA ROCHA,**  
Presidente.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE JULGAMENTO DO CONVITE 28/05

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a Comissão designada para coordenar o Convite 28/05, que trata por objeto a contratação do sistema IRPJ-LALUR, conforme especificações do Anexo I, integrante do presente Edital, julgou como vencedora a empresa GESTÃO INFORMÁTICA LTDA.

**GIORGIA PIRES FERREIRA,**  
Diretora-Administrativa.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE**: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA**: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre

**OBJETO**: Contratação de serviços de processamento de dados através de programas denominados sistemas gerenciadores de dados a serem processados, serviços de infra-estrutura, locação

e manutenção de equipamentos de informática e pontos de rede.  
**PRAZO**: 12 meses  
**PROCESSO** 001.040382.05.2  
**VALOR**: R\$ 100.000,00 mensais  
**BASE LEGAL**: Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 24, inciso XVI, da Lei 8666/93, e suas alterações.

Porto Alegre, 7 de fevereiro de 2006.

**LUIZ FERNANDO RIGOTTI,**  
Diretor-Geral.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO FÍSICO 2/06 PROCESSO 004.005436.05.2

**OBJETO**: Uniformes para uso da Guarda Municipal - Departamento Municipal de Habitação

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO através da Equipe de Licitações e Contratos/CJURF, sito nesta Capital, na Av. Padre Cacique 708, torna público que realizará o Pregão Físico 2/06, do tipo "Menor Preço por Item". A data da abertura deste Pregão será no dia 22 de fevereiro de 2006, às 10h, na sala de reunião da Direção Geral do Departamento Municipal de Habitação, 3º andar no endereço supracitado. Cópias deste Pregão poderão ser solicitadas a Equipe de Licitações e Contratos/CJURF, sem custos, através do e-mail licitacoes@demhab.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 8 de fevereiro de 2006.

**NELCIR REIMUNDO TESSARO,**  
Diretor Geral.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS PREGÃO ELETRÔNICO 101/06 PROCESSO 003.080036.06.6

**OBJETO**: Aquisição de Lacre para Hidrômetro, Arruela de Vedação e Porca União com Tubete.

**PRAZO** limite para inserção de propostas: 10h do dia 20 de fevereiro de 2006

**ABERTURA** das propostas: 10h do dia 20 de fevereiro de 2006 ; **INÍCIO** da disputa: 14h30min do dia 20 de fevereiro de 2006.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Maiores informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289-9650/9651, ou e-mail [dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br](mailto:dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br).

## TOMADA DE PREÇOS 5/06 PROCESSO 003.005980.05.4

**OBJETO**: Contratação de Serviços de Manutenção em

Limpadoras de Esgoto.  
**DATA** de abertura: 24 de fevereiro de 2006, às 10h.  
**LOCAL**: Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O Edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao) ou no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, endereço acima, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, mediante o recolhimento de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou no Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798-2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289-9650/9651/9645.

As empresas que não possuem cadastro ou com cadastros vencidos deverão dirigir-se ao Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, sito na rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, que cadastrará os interessados no Cadastro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e Balanço Patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

Porto Alegre, 7 de fevereiro de 2006.

**JOVANES DE SOUZA TELES,**  
Diretora da Divisão de Materiais.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO DISPENSA 3/06 PROCESSO 008.000481.06.8

**OBJETO**: Aquisição de canos de ferro galvanizado 48,3mm vara de 6m

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A, através de sua Coordenação de Compras e Licitações, informa que contratou através de dispensa de licitação, o serviço abaixo como segue.

O processo foi encaminhado à autoridade superior, que o ratificou, atendendo ao disposto no Artigo 26, da Lei 8666/93.

**CONTRATADA**: Cofercan Comercial de Ferros Canoense Ltda.  
**TOTAL** da Compra: R\$ 2.520,00

**PRAZO**: cinco dias.

**BASE LEGAL**: Artigo 24, inciso IV- da Lei 8666/93.

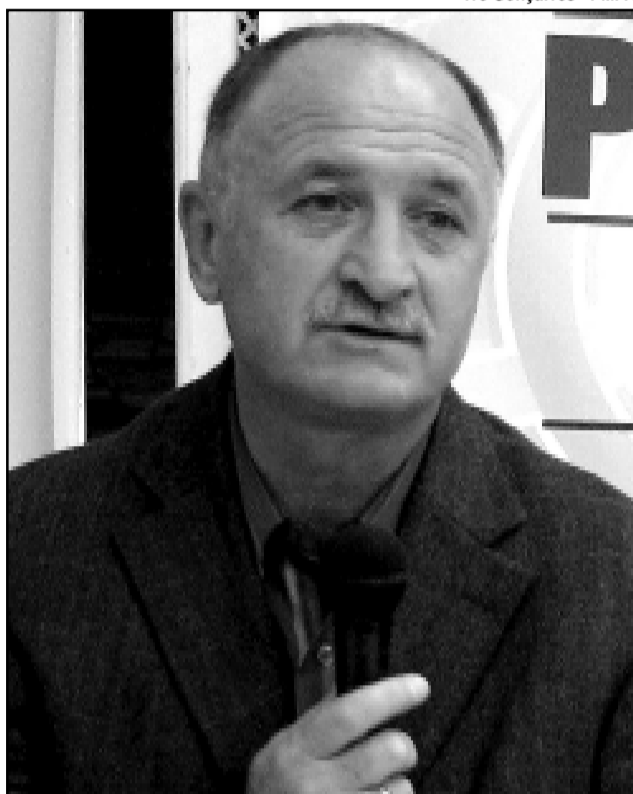
**LÚCIA HELENA P. ZUCHOWSKI,**  
Diretoria Administrativo-Financeira.

# Prefeitura organiza partida com jogadores da dupla Gre-Nal

**P**ara marcar os 50 anos da conquista do Pan-americano de futebol pela seleção gaúcha, representando o Brasil contra o Uruguai no México, em 1956, a Prefeitura está organizando, em parceria com a Federação Gaúcha de Futebol (FGF), uma partida amistosa entre jogadores da dupla Gre-Nal contra uma seleção da América do Sul.

Para acertar detalhes do jogo, o prefeito reuniu-se com o presidente da Federação Gaúcha de Futebol (FGF), Francisco Noveletto, o presidente do Grêmio, Paulo Odone, e o vice-presidente do Internacional, Mário Sérgio Martins, na sede da Federação. Prevista para o dia 26 de março, quando se comemora os 234 anos da cidade, a partida integra a programação da Semana de Porto Alegre, que será realizada entre os dias 18 e 26 do próximo mês. Gremistas e colorados entrarão em campo sob a orientação do técnico Luis Felipe Scolari, atual treinador da seleção de Portugal.

Na ocasião, a Prefeitura irá homenagear jogadores da equipe de 1956 e atletas que entrarão em campo com a entrega da medalha cidade de Porto Alegre. “Foi um título que abriu caminho para importantes conquistas, como a vitória na Copa do Mundo de 1958”, disse o prefeito. Até o início de março ocorrerão outros encontros com as diretorias de Grêmio e Internacional, para definir os jogadores da dupla que integrarão a equipe. Também acompanharam o encontro o vice-prefeito, o secretário municipal de Esportes, Recreação



Luis Felipe Scolari vai treinar os jogadores da dupla

e Lazer, o diretor do Departamento Técnico da FGF, Edir de Quadros, e o diretor de marketing da FGF, Wesley Cardia.

## Dançando na Praça é atração no Caminho dos Antiquários

Dançando na Praça é uma das atividades previstas na programação do Caminho dos Antiquários neste sábado, a partir das 11h. O objetivo do projeto, que não tem a pretensão de formar bailarinos ou dançarinos profissionais, é integrar os participantes através de aulas de dança com ritmos variados. Durante as aulas, serão aplicados exercícios técnicos de dança, utilizando ritmos como samba, forró, tango, bolero e valsa, entre outros.

As aulas serão ministradas pelo professor Edison Garcia, formado em Dança e Educação Física. Garcia dirigiu, coreografou e dançou no Phoenix Grupo de Dança Contemporânea de Porto Alegre. É diretor artístico e coreógrafo do Grupo Parobé na Dança



Caminho dos Antiquários: sábado, das 10h às 16h

(Grupo de Terceira Idade), dá aulas para o Grupo Ulbrati Dance (ULBRA), além de exercer a função de professor de dança de salão dos funcionários da Brasil Telecom. Após a oficina, haverá apresentação da Escola Mirim do Estado Maior da Restinga.

O Caminho dos Antiquários está localizado na Rua Marechal Floriano, entre as ruas Fernando Machado e Demétrio Ribeiro, onde existe uma concentração de cerca de 20 lojas de antiquários, e vai até a Praça Daltro Filho, a “Praça do Capitólio”. O percurso faz parte do calendário turístico da Prefeitura, com a proposta de manter um espaço dedicado à arte, cultura e antiguidades, com o objetivo de promover o turismo e ampliar as opções de lazer na Capital.

## Tennessee Williams encenado na Usina

Após a estréia no último final de semana, o espetáculo “Fala comigo doce como a chuva”, do grupo Teatrofídico, ficará em cartaz até o dia 19 de fevereiro, sábados e domingos (dias 11, 12, 18 e 19), às 20h, na Sala 302 da Usina do Gasômetro (Avenida Presidente João Goulart, 551). Considerado uma das pérolas do dramaturgo americano Tennessee Williams, o texto tem a direção de Eduardo Kraemer e traz no elenco Rafael Guerra e Silvana da Costa Alves. A atração está incluída na programação de verão da Usina e possui entrada franca.

A peça concentra grande parte do



Rafael Guerra e Silvana Costa Alves estão no elenco

## AGENDA

### OBRAS E VIAÇÃO

Smov recupera três quilômetros da ciclovia na orla do Guaíba, junto à Av. Edivaldo Pereira Paiva, repondo asfalto e tapando buracos em trechos com chão-batido. O trabalho deverá ser encerrado até a próxima semana.

### JUVENTUDE

Inscrições abertas no [site da Prefeitura](#) para a etapa regional do Seminário Nacional de Juventude, promovido pela Comissão Especial de Políticas Públicas para a Juventude da Câmara dos Deputados. O evento será no dia 9 de fevereiro, no auditório da Escola de Ciências da Educação, no Campus Central da Ufrgs (ao lado da Reitoria).

### LIMPEZA URBANA

DMLU realiza serviço de capina, roçada e varrição nos bairros Jardim Itati, Vila Elizabeth, Jardim Sabará, Avenida Padre Cacique, Vila Assunção, bairros Camaquã, Tristeza, Navegantes, Vila Mapa e 3ª Unidade da Restinga Nova.

### IPTU

Últimos dias para o contribuinte porto-alegrense pagar o IPTU 2006 com 10% de desconto. A guia para pagamento à vista encontra-se no site da Prefeitura, quadro IPTU 2006. Prazos para pagamento: até sexta-feira, 10, com 10% de desconto e com correção monetária; até 10 de março, com 5% de desconto e com correção monetária. Se optar pelo parcelamento, a primeira das dez parcelas vencerá no dia 25 de março.

### LOJA DA FAZENDA

Horário de funcionamento externo da Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda muda no verão. De segunda-feira, 9, até **28 de fevereiro**, o atendimento será das 9h às 13h. Local: Travessa Mário Cinco Paus, s/nº, Centro. A partir de 1º de março, o horário voltará ao normal, das 9h30 às 16h30. Informações: (51) 3289-1540, 3289-1550 e [atendimento@smf.prefpoa.com.br](mailto:atendimento@smf.prefpoa.com.br).

### SANEAMENTO

8h30 às 16h30 - até **10 de março**, usuários do Dmae podem renegociar eventuais dívidas relativas a contas de água. Basta procurar um dos cinco postos do departamento, de segunda a sexta-feira, portando carteira de identidade e comprovante de propriedade do imóvel ou autorização do proprietário: Azenha - Rua Barão do Triunfo, 714; Centro - Rua José Montauri, 159; Moinhos de Vento - Rua 24 de Outubro, 200; Partenon - Rua Prof. Cristiano Fischer, 2402; Zona Norte - Rua Aliança, 70.

### REFIS

Os contribuintes porto-alegrenses têm nova oportunidade de aderir ao Refis Municipal. Até 31 de março, será possível pagar, parcelar ou reparcelar débitos de IPTU e ISSQN. Local: Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda (Travessa Mário Cinco Paus, s/nº, Centro). De segunda a sexta-feira, das 9h às 13h. Informações: (51) 3289-1540, 3289-1550 ou [atendimento@smf.prefpoa.com.br](mailto:atendimento@smf.prefpoa.com.br).

### LIVROS

Biblioteca Pública Municipal Josué Guimarães recebe doações de livros didáticos para formar o acervo que será doado na 2ª Feira de Doação do Livro Didático, a ser realizada nos dias 6 e 7 de março. Endereço: Av. Érico Veríssimo, 307. As doações podem ser feitas de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, ou aos sábados, das 14h às 18h. Informações: 3221-6622, ramal 216.

### VOLTA ÀS AULAS

10h às 19h - 16ª Feira do Material Escolar. Local: Mercado Público Central. Até 8 de março, serão vendidos produtos com até 15% de desconto em relação ao preço de varejo. O horário de funcionamento, de segunda a sexta-feira, é das 10h às 19h. Aos sábados, das 9h às 16h30.

### EXPOSIÇÃO

Até 15 de março, cinco esculturas em metal de autoria de Xico Stockinger e integrantes do acervo da Prefeitura estarão expostas no andar térreo do Paço Municipal (Praça Montevideu, 10, Centro). As obras são representadas nas figuras de dois guerreiros e da Série Gabirus I, II e III.